



## **Comissão de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo**

### **Parecer sobre o Projeto de Lei Nº 15/2025**

#### **Relatório**

O Projeto de Lei Nº 15/2025, que “**Declaro alterado o nome da Rua 93 no bairro Castelo Branco para Leonardo Martins**”, de autoria do vereador Idelvan Evangelista do Nascimento, foi examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, e vem agora a esta comissão para receber parecer quanto ao mérito nos termos do art. 28, do Regimento Interno desta Casa.

#### **Fundamentação**

Digna Comissão de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, o Projeto de Lei em análise tem por objetivo obter autorização legislativa para denominar de Leonardo Martins a Rua 93 no Bairro Castelo Branco.

Verifica-se que a iniciativa do projeto é tanto conveniente quanto oportuna ao propor a homenagem póstuma ao Ilmo. Sr. Leonardo Martins.

Conforme sua biografia, Leonardo nasceu em 12 de julho de 1983, em Minas Gerais, filho de Osvaldo Martins e Ana Gomes dos Santos (falecida em 22/09/2021). Ele tinha os irmãos Romerito Martins, Leandra Martins, Selmo Martins dos Santos e Ney Martins (falecido em 2016, vítima de um acidente de moto). Em 1985, mudou-se com a família para Catalão-GO, onde ficou conhecido como "Leo Gato Preto". Torcedor fanático do CRAC e integrante da torcida organizada TOL, foi candidato a vereador em 2024. Além disso, era cantor e compositor de rap e trabalhou em diversas empresas da cidade, sendo sua última experiência na MANSERV. Em 2013, buscando seus sonhos, mudou-se para São Paulo, onde gravou algumas músicas, retornando a Catalão no ano seguinte fez o curso de cabeleireiro e abriu a Barbearia Gato Preto no bairro Castelo Branco. No dia 30 de janeiro do corrente ano,



Leonardo foi a óbito devido a consequência de um grave acidente de trânsito ocorrido no dia 28 de janeiro. O Sr. Leonardo se destacava pelo prazer em ajudar os outros, realizando ações sociais como cortes de cabelo gratuitos para pessoas carentes e moradores de rua. Esse trabalho, repleto de bondade e alegria, será mantido por sua família e amigos.

Desarte, o Projeto está em consonância com o disposto nos artigos 138 e 139, ambos da Lei nº 845/1990.

### **Conclusão**

Em face do exposto, nos aspectos que compete a esta comissão examinar, opino pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Nº 15/2025.

Catalão (GO), 28 de fevereiro de 2025.

---

Vereador  
Deusmar Barbosa da Rocha  
Relator

### **VOTO DO PRESIDENTE**

Acompanho e sou favorável ao voto do relator

---

Vereador  
Helson Barbosa de Souza  
Presidente



### VOTO DO VOGAL

Acompanho e sou favorável ao voto do relator

---

Vereadora  
Silvia Aparecida Rosa  
Vogal